

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2004



Série

Número 252

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Despacho n.º 44/2004

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Anúncio de abertura de procedimento

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E TRANSPORTES****Despacho n.º 44/2004**

A diversidade de sectores que integram as atribuições e competências da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes e a consequente variedade de questões diariamente apresentadas para decisão, impõem a necessidade de libertar o Secretário Regional de alguns procedimentos de natureza administrativa.

Assim, ao abrigo do Decreto do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 1/2004, de 16 de Novembro, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13/U/2001, de 30 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril, e no intuito de tornar os Serviços mais operacionais e prontos a responder às exigências que diariamente se lhes colocam, determino o seguinte:

- 1 - Ficam delegadas no Chefe do meu Gabinete, Dr. João Ricardo Luís dos Reis, e, nas suas ausências ou impedimentos, na Adjunta do Gabinete, Dr.ª Maria Jovita Oliveira de Freitas, as competências para:
 - a) Homologar as classificações de serviço do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, incluindo o pessoal dos quadros dos respectivos serviços autónomos;
 - b) Deferir pedidos de exoneração ou de rescisão de contratos de pessoal da SRES, incluindo o pessoal dos quadros dos respectivos serviços autónomos;
 - c) Autorizar a mobilidade de pessoal entre os diversos quadros da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, incluindo os dos respectivos serviços autónomos;
 - d) Conceder licenças sem vencimento até 90 dias, licenças sem vencimento por um ano, licenças sem vencimento de longa duração e licenças sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, bem como autorizar o regresso ao serviço por parte de funcionários nestas duas últimas situações, nos termos e condições legais;
 - e) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, a favor de funcionários ou individualidades que se desloquem ao estrangeiro ao serviço desta Secretaria Regional;
 - f) Aprovar o plano anual de férias do pessoal;
 - g) Autorizar o pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional a iniciar as férias, a gozar as férias interpoladamente, a acumular parte das férias, por interesse do serviço, e a comparecer em juízo, quando requisitado nos termos da lei de processo;
 - h) Autorizar o processamento de ajudas de custo a funcionários do quadro de pessoal dos serviços dependentes do Secretário Regional;
 - i) Assinar as apólices de seguro-caução e respectivas actas adicionais para efeitos de garantia de contrato e respectivos reforços;
 - j) Assinar as requisições de material de bens

- k) duradouros à Direcção Regional de Património; Autorizar, no âmbito dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, a realização das despesas a que se referem os artigos 16.º, 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, ou os preceitos que lhes corresponderem na legislação que anualmente aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira, até aos limites fixados, nesta legislação, para Directores Regionais;
- l) Autorizar a realização de despesas relativas à aquisição de imóveis, ou direitos a eles inerentes, necessários à prossecução de fins de utilidade pública, até o limite que estiver fixado para a realização de despesas pelos Directores Regionais nos termos do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, ou nos preceitos que lhes corresponderem na legislação que anualmente aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira;
- m) Autorizar a realização de despesas relativas à prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados nos serviços da Secretaria Regional;
- n) Despachar a correspondência dirigida à Secretaria Regional, excepto no que entendam submeter à decisão do Secretário Regional;
- o) Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos;
- p) Assinar a renovação de contratos de fornecimento de serviços continuados.

- 2 - Ficam delegadas na Directora de Serviços de Pessoal e Administração, Dr.ª Dalila Ramos Rodrigues, as competências para:
 - a) Assinar, em representação desta Secretaria Regional, os termos de aceitação, incluindo os de posse, do pessoal de categoria igual ou inferior a Chefe de Divisão e os contratos administrativos de provimento e de trabalho a termo certo;
 - b) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
 - c) Autorizar os pagamentos a satisfazer pelo Fundo Permanente constituído no âmbito dos Serviços Dependentes do Secretário Regional através da rubrica 02.02.08 A - Outros Bens não Duradouros - Cafeteria.
- 3 - Ficam delegadas na Directora de Serviços de Finanças e Contabilidade, Dr.ª Amélia de Gouveia de Freitas Gonçalves, as competências para:
 - a) Assinar os processos de despesa legalmente contraída por esta Secretaria Regional;
 - b) Autorizar os pagamentos a satisfazer pelo Fundo Permanente constituído no âmbito dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, através de todas as suas rubricas, com excepção das despesas da rubrica 02.02.08 A - Outros Bens não Duradouros - Cafeteria.
- 4 - O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 16 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Anúncio de abertura de procedimento

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS - Região Autónoma da Madeira,	Atenção de: SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Endereço: Travessa do Cabido, nº 16	Código postal: 9000-175 Funchal
Localidade/Cidade:	País: PORTUGAL
Telefone: +351 291 214 000	Fax: +351 291 214 001
Correio electrónico: info@ifc-madeira.gov.pt	Endereço internet (URL): www.gov-madeira.pt/srpf/

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE *

Governo central Instituição Europeia Outro
 Autoridade regional/local Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? * NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante ***

Contrato para aquisição de serviços de manutenção, apoio e administração do Sistema Integrado de Gestão de Fundos Comunitários da Região Autónoma da Madeira (SIGMA) nas suas vertentes operacional e de suporte à decisão

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso Público Internacional para Manutenção, Apoio e Administração do Sistema Integrado de Gestão de Fundos Comunitários da Região Autónoma da Madeira (SIGMA) nas suas vertentes operacional e de suporte à decisão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido, n.º 16, Funchal, Portugal.
 Código NUTS * PT300 Madeira

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	72.26.70.00-4	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	72.26.20.00-9 □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPC) 84250, 84240**II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)**NÃO SIM **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

36 meses a partir da data de adjudicação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas.**

Caução de 5% do valor da prestação de serviços, destinada a garantia de bom cumprimento do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento Regional, FEDER. Pagamento mensal. DL197/99 de 8 de Junho, Regulamento 1260/99 do Conselho de 21 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Identificação completa do prestador, sede ou domicílio com interesse para a prestação de serviços, objecto social, poderes de representação Declaração relativa artigo 33º do DL 197/99 de 8 de Maio. Junção de documentos para comprovação da situação económica, financeira e técnica.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Declaração para comprovação dos elementos referidos na primeira parte do mencionado em III.2.1 e declaração para efeitos do artigo 33.º do DL197/99 de 8 de Maio.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Pessoas colectivas: prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a sua constituição, caso tenha ocorrido há menos de três anos. Pessoas singulares: declarações de IRS apresentadas nos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Declarações relativas aos principais serviços prestados nos últimos 3 anos, relativos a concepção e/ou desenvolvimento de sistemas de informação no âmbito de fundos estruturais. (No caso de serviços prestados a entidades públicas, declarações por estas passadas. No caso de outras entidades, e na impossibilidade de obtenção de tais declarações, mediante declaração do concorrente). Certificado emitido por organismos independentes para certificação da conformidade do prestador de serviços com as normas de qualidade NPEN ISO 9000.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM **III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações****profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público Concurso limitado urgente Concurso limitado Processo por negociação urgente Processo por negociação **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os factores a seguir indicados

1 Mérito Técnico da proposta 4 _____ 7 _____

2 Preço _____ 5 _____ 8 _____

3 _____ 6 _____ 9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos **IV.3) Informações de carácter administrativo****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 1/2004/IFC****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 10/02/2005

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

55 dias a contar do envio do anúncio

Hora 17.00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes/prestadores de serviços e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 11/02/2005 Hora 10 Horas

Local: Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido, nº 16, Funchal, Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? ***NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Medida 1 – assistência técnica FEDER do Programa Operacional Pluri-fundos da Região Autónoma da Madeira (POPRAM III)

VI.4) Outras informações

No ponto II 3 da secção III, uma vez que se trata de campo de preenchimento obrigatório em modelo não susceptível de alterações é mencionado como momento de início de contagem da duração do contrato a data da sua adjudicação, quando, de facto, o momento de início de contagem desse prazo é o de início de vigência do contrato.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 17/12/2004

Funchal, 17 de Dezembro de 2005.

PEL'O PRESIDENTEDDO CONSELHO DIRECTIVODO IFC, Ana Mota

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)